

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA E DO OUTRO A EMPRESA LG
MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, neste ato, representada por, Raimundo Valdo Pereira de Abreu, Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **25.036.156/0001-53**, localizado à **Avenida dos Nobres nº, Parque dos Nobres -CEP: 65044-842 São Luís -MA** neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Ana Kellen Ferreira Nunes**, inscrita no RG nº **029490052005-1e** CPF Nº **032.550.303-66**, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA., em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente instrumento é de **R\$ 257.554,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos)** para o período da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
3	ACETATO DEXAMETAZONA 4 MG/ML	FARMACE	780	AMP	R\$ 3,90	R\$ 3.042,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	E.M. S	2160	COMP	R\$ 0,18	R\$ 388,80
10	ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 200MG ML	AIRELA	2000	FRASCO	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	3000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 420,00
13	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	400	AMP	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	1560	AMP	R\$ 0,53	R\$ 826,80
18	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	3000	COMP	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

19	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10 ML	PRATI	2000	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
23	AMBROXOL XPE ADT 100 ML	FARMACE	1000	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
24	AMBROXOL XPE INF 100 ML	FARMACE	1000	FRASCO	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
28	AMOXICILINA 250 MG/ML	CIMED	500	FRASCO	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
30	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5 G	EUROFARMA	400	AMP	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
32	AMPICILINA 500 MG	PRATI	2000	CAPS	R\$ 0,46	R\$ 920,00
33	AMPICILINA 500MG	BLAU	1000	AMP	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
34	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	3000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 360,00
35	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	3000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 120,00
40	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	2000	CP	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
42	B. PENICILINA 1.200UI	BLAU	300	AMP	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
43	B. PENICILINA 600UI	BLAU	300	AMP	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
47	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	PRATI	600	FRASCO	R\$ 1,25	R\$ 750,00
49	BROMOPRIDA 4MG/ML	PRATI	780	FRASCO	R\$ 2,91	R\$ 2.269,80
50	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	800	AMP	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
52	CAPTOPRIL 25 MG	PHARLAB	2200	COMP	R\$ 0,09	R\$ 198,00
53	CAPTOPRIL 50 MG	PHARLAB	1000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 90,00
56	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S	200	COMP	R\$ 0,22	R\$ 44,00
57	CEFALEXINA 50 MG/ML	CIMED	500	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
58	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	2000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 800,00
59	CEFALOTINA 1G	BLAU	500	AMP	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
76	CL. ONDANSETRONA 02 MG/ML - 4ML	HIPOLABOR	300	AMP	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	200	COMP	R\$ 0,30	R\$ 60,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	200	COMP	R\$ 0,40	R\$ 80,00
99	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	780	AMP	R\$ 1,80	R\$ 1.404,00
103	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FARMACE	1000	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
104	DEXAMETASONA 1 MG/G	GREEN FARMA	780	TUBO	R\$ 1,09	R\$ 850,20
110	DICLOFENACO SÓDIO 75MG	FARMACE	780	AMP	R\$ 1,19	R\$ 928,20
114	DIPIRONA 1G / 500MG/ML	SANTISA	1680	AMP	R\$ 1,35	R\$ 2.268,00
124	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	PRATI	300	FRASCO	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
125	ERITROMICINA 500 MG	PRATI	1000	COMP	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
126	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML	HIPOLABOR	1000	AMP	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
140	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SANTISA	500	AMP	R\$ 1,45	R\$ 725,00
143	GENTAMICINA 40 MG	SANTISA	400	AMP	R\$ 2,35	R\$ 940,00
144	GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	400	AMP	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
150	GLICOSE 50%	SAMTEC	1600	AMP	R\$ 0,74	R\$ 1.184,00
159	IBUPROFENO 50 MG/ML	VITAMEDIC	1000	FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
163	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	300	COMP	R\$ 1,72	R\$ 516,00
173	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	600	COMP	R\$ 0,50	R\$ 300,00
174	MEBENDAZOL SUSP 30 ML	NATULAB	1000	FRASCO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

188	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	PRATI	1400	TUBO	R\$ 5,90	R\$ 8.260,00
195	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	1800	CP	R\$ 0,13	R\$ 234,00
202	ÓLEO MINERAL 100 ML	AIRELA	600	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
211	PARACETAMOL 750MG	PRATI	6000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
222	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	1000	ENV	R\$ 0,78	R\$ 780,00
234	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FARMACE	500	AMP	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
235	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML	FARMACE	500	FRASCO	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
238	SULFA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	40	TUBO	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	BRAINFARMA	1200	COMP	R\$ 0,30	R\$ 360,00
246	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATI	4000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 320,00
256	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	ESTILO	2600	UND	R\$ 0,10	R\$ 260,00
263	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL – GALÃO C/ 5LT	FORTSAN	60	GALÃO	R\$ 15,90	R\$ 954,00
267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	SR	4000	UND	R\$ 0,17	R\$ 680,00
268	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	SR	4000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 720,00
275	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM – FRASCO C/ 1LT	FORTSAN	300	FRASCO	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
277	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	SSPLUS	60	ROLETE	R\$ 3,40	R\$ 204,00
278	ALGODÃO HIDROFILO (BOLA)	NATHY	1300	PCT	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
284	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM EPINEFRINA 1:50.000 / 1:100.000 – CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	40	CAIXA	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
285	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 – CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	40	CAIXA	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
286	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE	DLA	40	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

	MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES					
287	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO: BENZOCAÍNA 20% EM GEL - FRASCO C/ 12G	DLA	40	FRASCO	R\$ 13,60	R\$ 544,00
291	ATADURA CREPE 20 CM	ANAPOLIS	1000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 980,00
293	ATADURA GESSADA 15 CM	POLAFIX	100	UNID	R\$ 2,94	R\$ 294,00
294	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGA 30G	JJ VIANA	1180	UNID	R\$ 2,96	R\$ 3.492,80
302	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 200MMX100METROS	HARBO MEDICAL	10	ROLO	R\$ 83,00	R\$ 830,00
303	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLAMP	MAXI	100	UNID	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
313	CAMARA NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA	ESSENCE DENTAL	2	UNID	R\$ 397,00	R\$ 794,00
326	CLOREXIDINA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS: SOLUÇÃO A 2% - FRASCO C/ 100ML	RIOQUIMICA	16	FRASCO	R\$ 8,99	R\$ 143,84
331	COLETOR URINA HOSP ADULTO 2000 ML	CPL MEDICAL	1000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 480,00
337	COMPRESSA DE GAZE 7,5 POR 7,5 COM 8 DOBRAS E 13 FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO - PACOTE C/ 500 COMPRESSAS.	ANAPOLIS	40	PACOTES	R\$ 21,90	R\$ 876,00
342	CRONOMETRO DIGITAL	ALY TIME	2	UNID	R\$ 46,00	R\$ 92,00
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCO 1LITRO	FORTSAN	10	FRASCO	R\$ 38,00	R\$ 380,00
359	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUINEA	LAMEDID	600	UNID	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
360	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	DESCAPARCK	2600	UNID	R\$ 1,48	R\$ 3.848,00
363	ESCOVA DE ROBSON BCA INDIV PREVEN	PREVEN	600	UNID	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
367	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ANALOGICO	PREMIUN	60	UNID	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
368	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	CREMER	400	UNID	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
370	KIT VAGINAL - G	CRALPLAST	500	UNID	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
371	KIT VAGINAL - M	CRALPLAST	1000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
374	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUN	20	UND	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
378	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	600	UNID	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

379	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	600	UNID	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
380	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	600	UNID	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
383	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	SHALON	600	UNID	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
385	FIO DENTAL 500 M - ROLO	MEDFIO	60	ROLO	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
386	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	CIEX	80	UNID	R\$ 4,79	R\$ 383,20
390	FITA REAGENTE DE GLICEMIA	ONCALLPLUS	2600	UNID	R\$ 0,45	R\$ 1.170,00
391	FITA REATIVA URINA	WALTEX	2400	UNID	R\$ 9,15	R\$ 21.960,00
395	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	NATHY	2000	UNID	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
398	FRASCO BORREL COM TAMPA	CRALPLAST	100	TUBO	R\$ 0,98	R\$ 98,00
401	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 13 FIOS	ANAPOLIS	400	ROLO	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
402	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 L	FORTSAN	60	UNID	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
407	INFUSOR MULTIVIAS POLIFIX ADULTO	BBRAUN	600	UNID	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
411	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	200	UNID	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
412	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	200	UNID	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
418	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: ADULTO E INFANTIL	MAQUIRA	3	UNID	R\$ 34,00	R\$ 102,00
422	LÂMINA P/MICRO FOSCA 26X76MM	GLOBAL	2000	UNID	R\$ 0,19	R\$ 380,00
425	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	DESCAPARCK	600	UNID	R\$ 0,34	R\$ 204,00
426	LAMINULA 24X32MM	DESCAPARCK	6000	UNID	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
429	LENCOL PAPEL DESC 70 X 50 BRANCO	PLUMAX	500	UNID	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
436	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	DESCAPARCK	600	PARES	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
437	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0	DESCAPARCK	600	PARES	R\$ 2,07	R\$ 1.242,00
440	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G	MEDIX	2600	UNID	R\$ 0,24	R\$ 624,00
441	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	4000	UNID	R\$ 0,24	R\$ 960,00
442	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	800	UNID	R\$ 0,26	R\$ 208,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

443	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	MEDIX	600	UNID	R\$ 0,27	R\$ 162,00
447	MÁSCARA DE ALTA CONCETRAÇÃO ADULTO	DESCAPARCK	60	UNID	R\$ 11,90	R\$ 714,00
449	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	MEDIX	6000	UND	R\$ 0,14	R\$ 840,00
451	MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	GOODCOME	200	UNID	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
454	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL	CRALPLAST	2	UNID	R\$ 91,50	R\$ 183,00
458	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI COM LENTE INCOLOR	VPLAST	300	UNID	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
481	SCALP 19	SOLIDOR	600	UNID	R\$ 0,28	R\$ 168,00
482	SCALP 21	SOLIDOR	600	UNID	R\$ 0,28	R\$ 168,00
483	SCALP 23	SOLIDOR	2000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 560,00
490	SERINGA DESCARETAVEL 10 ML	SR	8000	UNID	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	CPL MEDICAL	300	UNID	R\$ 1,30	R\$ 390,00
498	SONDA FOLEY DUAS VIAS N°12	DESCAPARCK	120	UNID	R\$ 3,79	R\$ 454,80
499	SONDA FOLEY DUAS VIAS N°14	DESCAPARCK	120	UNID	R\$ 3,45	R\$ 414,00
500	SONDA FOLEY DUAS VIAS N°16	DESCAPARCK	120	UNID	R\$ 3,00	R\$ 360,00
507	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA N°14	WILTEX	120	UNID	R\$ 6,50	R\$ 780,00
510	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA N°08	BIOSANI	120	UNID	R\$ 2,52	R\$ 302,40
515	SONDA URETRAL N° 10	CPL MEDICAL	700	UNID	R\$ 1,09	R\$ 763,00
516	SONDA URETRAL N° 12	CPL MEDICAL	700	UNID	R\$ 1,09	R\$ 763,00
520	SWAB ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS	CRALPLAST	300	UNID	R\$ 2,73	R\$ 819,00
522	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTEC	40	UNID	R\$ 14,25	R\$ 570,00
TOTAL						R\$ 257.554,84

4.2 No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, no horário de funcionamento do órgão;
- 6.2. Fornece os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.11. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.12. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2058.0000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.302.0020.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2065.0000	MANUT. E FUNC. DE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2059.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 08.999.023/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia do Paruá/MA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Santa Luzia do Paruá/MA, ____ de janeiro de 2023.

RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU

RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 040/2021

**ANA KELLEN
FERREIRA**

NUNES:03255030366

ANA KELLEN FERREIRA NUNES

LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ 25.036.156/0001-53

CONTRATADA

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por

ANA KELLEN FERREIRA

NUNES:03255030366

Dados: 2023.01.09 11:20:45

03/09/2023

TESTEMUNHA 1

NOME

CPF Nº

Araken
051.276.543-17

TESTEMUNHA 2

NOME

CPF Nº

Kelline dos Santos

060255663-14

ÂNGELA MARCIA DOS REIS,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PORTARIA Nº 016/2021
CONTRATANTE

JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA
HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.344.899/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 86db889e33ed7853962e70cc57dafb26

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP**

CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP
PROCESSO Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 04.564.165/0001-47. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ **888.571,18** (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU (Contratante) e LUDGERO DE SOUSA VIEIRA - AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e1d5502f9c703cb3992c7fcd7fb8d86

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

038/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 25.036.156/0001-53. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ **453.882,07** (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU (Contratante) e ANA KELLEN FERREIRA NUNES - MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d139e72634fd0a759768ac27ac187cc2

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022**

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 25.036.156/0001-53. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ **257.554,84** (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU (Contratante) e ANA KELLEN FERREIRA NUNES - MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d59528e6626e8f45ff9ee2ddf5189d1e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 203/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 - PROCESSO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO**, inscrita no CNPJ nº 05.338.537/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 227.908,24 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA - M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO. (Contratada), Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4c1dad4243180003bbd07696c264d88f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL-SDA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ de nº 09.489.502/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões de interesse da Prefeitura de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 005/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.360,00 (trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 - Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Adm e Finanças
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.04.04.122.02.2.014 - Manut. Atividades da Sec de Educação
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Saúde
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Assistência Social
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.07.04.122.02.2.025 - Manut. Func. Sec de Obras e Serv. Públicos
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec Agric Desenvolv Econ Tur. Meio Ambiente
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

02.09.04.122.06.2.038 - Manut. Func. Ativ Sec Esporte, Lazer e Cultura
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

03.10.10.301.05.2.048 - Manut. Func. Das Atividades da Saúde
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

03.10.10.301.05.2.092 - Manut das Unidades Basicas de Saúde
3390.39.00 - Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Munic. Assistência Social
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão - MA, 09 de janeiro de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5f78a311f4236c10146006988db33530